



TERMO DE REFERÊNCIA
SGPe: PMSC 20455/2026

UNIDADE(S) REQUISITANTE(S)				
Academia de Polícia Militar da Trindade- APMT				
1. OBJETO (art. 6º, XXIII, alínea a; art. 18, II, e art. 40, § 1º, I, da Lei n.º 14.133/2021)				
1.1. A presente proposta visa a aquisição de Trator Cortador de Grama Giro Zero com Potência: 24 hp a 27 hp, Largura de corte de 50" a 56", Capacidade do Tanque de 13L a 20L , Cilindrada: 725 cc a 740 cilindradas.				
ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	18660012	Trator Cortador de Grama Giro Zero com Potência: 24 hp a 27 hp, Largura de corte de 50" a 56", Capacidade do Tanque de 13L a 20L , Cilindrada: 725 cc a 740 cc	unidade	01
1.2 Catálogo eletrônico de padronização (art. 19, II e § 2º, da Lei n.º 14.133/2021)				
1.2.1 As especificações do objeto respeitam o catálogo eletrônico de padronização, Conforme consulta ao Catálogo de Materiais e Serviços do Governo de Santa Catarina, descrito na natureza da despesa nº 44905234 grupo 63, Código do item nº 18660012 Máquina de cortar grama tipo Trator que pode ser realizada pelo seguinte link https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjojODY4ZGM1OTQtMjc3Ny00YjlyLTgxY2EtMjlmNWY0MTFIZDk1IiwidCI6ImExN2QwM2ZjLTRiYWtNGI2OC1iZDY4LWUzOTYzYTJiYzRlNiJ9				
1.2.1.1 Em caso de divergência entre as descrições e especificações constantes neste termo de referência e no catálogo eletrônico de padronização, prevalecem as primeiras.				
1.3 Da natureza do objeto- Bem Comum				
1.3.1 Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns , com características e especificações usuais de mercado.				
1.4 Natureza do objeto – classificação acerca da categoria de bem de luxo (art. 20 da Lei n.º 14.133/2021 e art. 5º, parágrafo único, do Decreto estadual n.º 2.355/2022)				
1.4.1 O bem objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto estadual n.º 2.355, de 16 de dezembro de 2022.				
1.5 Prazo do contrato e, se for o caso, possibilidade de sua prorrogação				

Termo de Referência	Modelo DGLC 006
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1.6 em 05/02/2026



1.5.1 Os prazos de execução e de vigência do contrato, bem como a possibilidade de prorrogação, quando for o caso, estão descritos no modelo de execução do objeto (item 5 deste termo de referência).

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea b, da Lei n.º 14.133/2021)

2.1 Esta aquisição foca na modernização tecnológica, visando substituir equipamentos de baixo rendimento e reduzir a dependência exclusiva de roçadeiras manuais em grandes extensões, garantindo a execução contínua e eficiente da zeladoria local.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO (art. 6º, XXIII, alínea c, e art. 18, § 1º, VII, da Lei n.º 14.133/2021)

3.1 Solução como um todo

Descrição da solução como um todo se encontra pormenorizada no estudo técnico preliminar

3.2 Condições de guarda e armazenamento que não permitam a deterioração do material (art. 40, IV, da Lei n.º 14.133/2021)

Não se aplica ao caso a descrição de condições de guarda e armazenamento.

3.3 Exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica

Quando cabíveis, as exigências relacionadas à manutenção ou à assistência técnica estão descritas no modelo de execução do objeto (item 5 deste termo de referência).

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea d, da Lei n.º 14.133/2021)

4.1. Indicação de marcas ou modelos (art. 41, I, da Lei n.º 14.133/2021).

4.1.1 Na descrição do objeto não há indicação de qualquer marca ou modelo.

4.2 Vedação à contratação de determinada marca ou produto (art. 41, III, da Lei n.º 14.133/2021).

4.2.1 Não há vedação à contratação de qualquer marca ou modelo.

4.3 Exigência de amostra(s) (art. 41, II, da Lei n.º 14.133/2021).

4.3.1 Não há exigência de apresentação de amostras.

4.4 Será exigida carta de solidariedade?

4.4.1 Não há exigência de carta de solidariedade entre fornecedor e revendedor ou distribuidor.

4.5 Subcontratação

4.5.1 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.6 Garantia da contratação

4.6.1 Não há exigência de garantia da contratação prevista nos arts. 96 e seguintes da Lei n.º 14.133/2021.

Termo de Referência	Modelo DGLC 006
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1.6 em 05/02/2026



5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (art. 6º, XXIII, alínea e; art. 18, III e VII, e art. 40, caput, II, e § 1º, II e III, da Lei n.º 14.133/2021)

5.1 Utilização do sistema de registro de preços (art. 40, caput, II, da Lei n.º 14.133/2021)

5.1.1 A licitação **não** será processada por meio do sistema de registro de preços.

5.2 Forma de fornecimento (art. 18, VII, da Lei n.º 14.133/2021)

5.2.1 A forma de fornecimento do objeto será integral em parcela única tendo em vista a indivisibilidade do objeto.

5.3 Instrumento contratual (art. 95 da Lei n.º 14.133/2021)

5.3.1 Será elaborado termo de contrato, com as cláusulas indicadas no art. 92 da Lei n.º 14.133/2021.

5.4 Prazo de vigência e prorrogação

5.4.1 O prazo de vigência da contratação inicia-se a partir de 01/06/2026 com a assinatura do contrato ou com a autorização de fornecimento na forma do art. 105 da Lei n.º 14.133/2021, o contrato permanecerá vigente enquanto perdurarem os prazos de execução, recebimento provisório e definitivo e de pagamento, estipulados neste termo de referência.

5.4.1.1. Referente à eventual prorrogação eventual prorrogação do prazo de vigência obedecerá ao disposto no art. 111 da Lei n.º 14.133/2021.

5.5 Condições de execução – prazo de entrega (art. 18, III, da Lei n.º 14.133/2021)

5.5.1 A entrega do objeto deverá ser realizada em remessa única no prazo de 15 dias, contados da nota de empenho ou autorização de fornecimento.

5.5.2 Independentemente da forma de fornecimento, caso não seja possível a entrega do(s) bem(ns) dentro do prazo, o contratado deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 05 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.6 Local(is) de entrega (art. 40, § 1º, II, da Lei n.º 14.133/2021)

Unidade	Endereço	Horário	Contato
Academia de Polícia Militar da Trindade	Rua Madre Benvenuta 265, Trindade, Florianópolis	das 12-19hs	48- 988289052

5.7 Demais condições de execução (art. 18, III, da Lei n.º 14.133/2021)

5.7.1 Não se aplicam outras condições de execução.

5.7.2 A execução do contrato obedecerá às seguintes regras:

5.7.2.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado. A partir desse prazo, os preços serão reajustados conforme Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IPCA/IBGE.

5.7.2.2 A contratada se compromete a encaminhar na data da entrega, técnico para montar o equipamento e descrever as instruções gerais de uso e manutenção básica diária aos profissionais que irão manusear o equipamento.



5.8 Garantia técnica do objeto contratado (art. 40, § 1º, III, da Lei n.º 14.133/2021)

5.8.1 O prazo de garantia é aquele estabelecido no art. 26 da Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5.9 Exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica

5.9.1 Não se aplicam a esta contratação exigências relacionadas à manutenção ou à assistência técnica.

6 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea f, da Lei n.º 14.133/2021)

6.1 Indicação de gestor e de fiscal do contrato ou da ata de registro de preços

6.1.1 Gestor do Contrato

Nome: Cleber Pires
Cargo: Coronel PM - Diretor da APMT
Matrícula: 921511-5
E-mail: apmtdir@pm.sc.gov.br

6.1.2 O contrato será fiscalizado pelo seguinte agente:

Nome: Guilherme Silvy
Cargo: Major PM - Chefe da 4ª Seção da APMT
Matrícula: 388900-9
E-mail: apmtp4@pm.sc.gov.br

6.2 Condições gerais do modelo de gestão

6.2.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei n.º 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.2.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.2.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Termo de Referência	Modelo DGLC 006
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1.6 em 05/02/2026



6.2.5 Após a assinatura do termo do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.2.6 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelo respectivos substitutos (art. 117, *caput*, da Lei n.º 14.133/2021)

6.3 Gestor

Incumbe e compete ao gestor do contrato ou da ata de registro de preços:

6.3.1 iniciar, instruir, manifestar-se e submeter à autoridade maior para decisão os seguintes atos e procedimentos:

6.3.2 prorrogação e suspensão de prazo;

6.3.3 alterações qualitativas e quantitativas;

6.3.4 restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro;

6.3.5 processo administrativo sancionador;

6.3.6 recomendação de abertura de processo licitatório, quando for o caso; e;

6.3.7 quaisquer outros atos e procedimentos que impliquem na celebração de termo aditivo, apostilamento ou qualquer outro registro.

6.3.8 quanto à prorrogação e vigência, iniciar, instruir, manifestar-se e submeter à autoridade maior, comunicando a necessidade da prorrogação ou da abertura de nova licitação, atentando-se especialmente para:

6.3.9 no caso da prestação de serviços, 180 (cento e oitenta) dias antes do vencimento do contrato;

6.3.10 consultar o contratado, tomando por escrito o compromisso de prorrogação; e

6.3.11 solicitar ao setor competente o levantamento de preços no mercado, para fins de comprovação da vantajosidade.

6.3.12 no caso de fornecimento de produtos, quando os saldos se mostrarem insuficientes;

6.3.13 quanto às alterações qualitativas e quantitativas, iniciar, instruir, manifestar-se e submeter à autoridade maior;

6.3.14 acréscimos, supressões e alterações de interesse da própria Administração Pública Estadual;

6.3.15 alterações solicitadas pelo titular do contrato;

6.3.16 modificações no cronograma físico-financeiro;

6.3.17 substituições de materiais e equipamentos; e

6.3.18 modificações das especificações para melhor adequação técnica;

6.3.19 quanto ao restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, iniciar, instruir, manifestar-se e submeter à autoridade maior todas as intercorrências, em especial:

6.3.20 reajustes nos termos fixados em contrato; e

6.3.21 revisão e repactuação solicitadas pela Administração Pública Estadual ou pelo titular do contrato;

6.3.22 dar prosseguimento aos atos e procedimentos encaminhados pelo fiscal;

6.3.23 dirimir dúvidas, orientar tecnicamente, esclarecer ou solucionar questionamentos, falhas, omissões ou alterações no projeto básico, fazendo-o por escrito;

6.3.24 instruir o processo com justificativa e manifestações técnicas necessárias;

6.3.25 manter os registros atualizados nos sistemas informatizados de Governo;

6.3.26 manter controle atualizado e acompanhar os saldos de empenhos e dos pagamentos efetuados, evitando a realização de serviço ou fornecimento sem prévio empenho;

Termo de Referência	Modelo DGLC 006
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1.6 em 05/02/2026



- 6.3.27 realizar o controle do valor e atualização das garantias e informar a unidade de contabilidade e finanças para os devidos registros;
- 6.3.28 acompanhar a manutenção, pelo contratado, das condições estabelecidas em edital e contrato e das exigências legais;
- 6.3.29 promover o atesto de notas fiscais e faturas, em conjunto com o fiscal do contrato, no que couber, para fins de comprovação do cumprimento da obrigação contratual;
- 6.3.30 promover, quando couber, reunião inicial para apresentação do modelo de gestão, após a assinatura do contrato;
- 6.3.31 requerer auxílio às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;
- 6.3.32 manter atualizadas as estimativas de consumo, tanto para apurar a suficiência do saldo até o término do contrato como para orientar as futuras contratações;
- 6.3.33 receber definitivamente aquisições, obras ou serviços sob sua responsabilidade; e
- 6.3.34 qualquer outra que se faça necessária ao desempenho da atividade de gestão.
- 6.3.35 (outras incumbências e competências).

6.4 Fiscal

- 6.4.1 Incumbe e compete ao fiscal do contrato ou da ata de registro de preços:
- 6.4.2 identificar o objeto contratado;
- 6.4.3 conhecer as condições estabelecidas no contrato, no edital ou nas especificações técnicas para o recebimento do objeto;
- 6.4.4 praticar os atos necessários à verificação do fiel cumprimento das obrigações, exigindo as providências necessárias para tal fim;
- 6.4.5 receber o objeto contratado, examinar e conferir notas fiscais, faturas ou documentos equivalentes, e proceder ao atesto/certificação da despesa;
- 6.4.6 recusar produto ou serviço em desacordo com as condições fixadas em edital;
- 6.4.7 anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, apontando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
- 6.4.8 informar a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;
- 6.4.9 fazer diligências à empresa contratada, se for o caso, adotando controles adequados e suficientes para registro destas ocorrências;
- 6.4.10 exigir, por escrito, o refazimento ou correção, comunicando ao gestor do contrato nos casos de não atendimento ou quando as soluções ultrapassarem as suas competências;
- 6.4.11 notificar, por escrito, a contratada quanto ao não cumprimento das obrigações, fixando prazo para cumprimento ou apresentação de justificativa;
- 6.4.12 encaminhar ao gestor do contrato a solicitação de aplicação de sanções e, quando pertinente, a instauração de processo administrativo sancionador, contendo os registros das ocorrências, notificações, defesas e justificativas da contratada, se for o caso, e da documentação necessária;
- 6.4.13 aceitar ou rejeitar, motivadamente, a indicação do preposto feita pela empresa contratada;
- 6.4.14 manter contato com o preposto;
- 6.4.15 desempenhar suas atividades com autonomia e independência fiscalizatória, buscando as condições necessárias para o desempenho da função, comunicando ao gestor do contrato sobre suas necessidades;
- 6.4.16 acompanhar sistematicamente a execução do contrato, mantendo registros das ocorrências e dos documentos relativos à fiscalização;
- 6.4.17 manter os registros de confirmação de recebimento dos comunicados à contratada;

Termo de Referência	Modelo DGLC 006
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1.6 em 05/02/2026



- 6.4.18 assegurar o cumprimento do cronograma físico-financeiro;
- 6.4.19 identificada necessidade de modificações contratuais, encaminhar ao gestor do contrato com as devidas justificativas;
- 6.4.20 conhecer os prazos de execução contratual e fornecer subsídios para as prorrogações, quando necessárias, ou manifestar-se contrariamente à prorrogação;
- 6.4.21 assegurar a presença dos documentos exigidos em contrato para fins de pagamento;
- 6.4.22 apontar, por meio de instrumentos de medição, a necessidade de glosas em notas fiscais;
- 6.4.23 solicitar auxílio às áreas técnicas, administrativas, jurídicas ou de controle, quando necessário; e conhecer os limites de sua atuação na atividade de fiscalização, bem como zelar pela estrita observância das cláusulas contratuais específicas e das normas internas aplicáveis.

6.5 Regras para recebimento (art. 18, III, e art. 40, § 1º, II, da Lei n.º 14.133/2021)

6.5.1 O objeto será recebido definitivamente, pelo servidor abaixo designado, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

6.5.1.1

Vagner Barcelos 2º Sgt PM Mat 926854-5	Telefone 48-98828-9052	4ª Seção da APMT- Rua Madre Benvenuta 265, Trindade- Florianópolis
---	---------------------------	---

6.5.2 Prazos de recebimento

6.5.2.1 O recebimento provisório será realizado no ato da entrega ou ao final da instalação ou montagem quando esses serviços forem de responsabilidade do contratado.

6.5.2.2 O recebimento definitivo ocorrerá 30 dias a partir do recebimento provisório.

6.5.2.3 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, uma única vez, por igual período, mediante aviso ao contratado, quando houver necessidade de diligências a serem realizadas pela Administração para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

6.5.2.4 Suspenderá o prazo de recebimento definitivo a concessão de prazo ao contratado para a solução de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente. Nesse caso, o reinício da contagem do prazo considerará o tempo já transcorrido, computando-se a partir da nova contagem apenas o intervalo de tempo restante entre a data da suspensão e o termo final inicialmente previsto para o recebimento definitivo.

6.5.2.5 Os bens rejeitados deverão ser trocados no prazo de 05 dias.

6.5.2.6 No caso de rejeição parcial ou total de bens, será interrompido o prazo de recebimento definitivo. Nesse caso, em relação aos bens rejeitados, haverá reinício da contagem do prazo de recebimento definitivo, em sua totalidade, a partir da nova entrega e recebimento provisório.

6.5.2.7 A concessão de prazo para troca de bens rejeitados não afasta a possibilidade de aplicação de sanção quando descumprido o prazo de entrega.

6.5.3 Métodos e efeitos do recebimento

6.5.3.1 O recebimento provisório ocorrerá de forma sumária.

6.5.3.2 O recebimento definitivo avaliará o atendimento das exigências contratuais.

6.5.3.3 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes neste termo de referência, na proposta, no edital da licitação, no termo de contrato ou em qualquer dos anexos desses documentos.

Termo de Referência	Modelo DGLC 006
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1.6 em 05/02/2026



6.5.3.4 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens, a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato, nem a responsabilidade pelos prejuízos resultantes da execução incorreta do contrato.

6.5.3.5 O contratado, mesmo não sendo o fabricante ou produtor da matéria-prima empregada no produto, responderá pela sua qualidade e autenticidade, obrigando-se a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto contratado, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, sejam eles resultantes de fabricação ou transporte. Quando os vícios, defeitos ou incorreções forem constatados por testes ou exames, o contrato obriga-se a ressarcir os custos à contratante.

6.5.3.6 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado por vício de quantidade ou qualidade do produto ou disparidade com as especificações técnicas constantes deste termo de referência, da proposta, do edital e de seus anexos, constatada apenas posteriormente ao recebimento, garantindo-se ao contratante as faculdades previstas no art. 18 da Lei n.º 8.078/1990.

6.6 Sanções

6.6.1 A apuração de infrações e aplicação de sanções aos licitantes, aos beneficiários de ata de registro de preços e aos contratados obedecerá ao disposto no Decreto estadual n.º 441, de 19 de janeiro de 2024.

6.7 Cláusula anticorrupção

6.7.1 As partes, por seus agentes públicos ou por seus sócios, acionistas, administradores e colaboradores:

6.7.1.1 Declaram que têm conhecimento das normas previstas na legislação, entre as quais nas Leis n.º 8.429/1992 e n.º 12.846/2013, seus regulamentos e eventuais outras aplicáveis;

6.7.1.2 Comprometem-se em não adotar práticas ou procedimentos que se enquadrem nas hipóteses previstas nas leis e regulamentos mencionados no inciso anterior e se comprometem em exigir o mesmo pelos terceiros por elas contratados;

6.7.1.3 Comprometem-se em notificar à Controladoria Geral do Estado qualquer irregularidade que tiverem conhecimento acerca da execução do contrato;

6.7.1.4 Declaram que têm ciência que a violação de qualquer das obrigações previstas na Instrução Normativa conjunta CGE/SEA n.º 01/2020, além de outras, é causa para a rescisão unilateral do contrato, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos, inclusive danos potenciais, causados à parte inocente e das multas pactuadas.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO (art. 6º, XXIII, alínea g, da Lei n.º 14.133/2021)

7.1. Medição e recebimento

7.1.1 As regras de recebimento estão indicadas no item 6 deste termo de referência

7.2. Pagamento

7.2.1 O pagamento, precedido de liquidação da despesa, será realizado no prazo de 15 dias a partir do recebimento definitivo.

Termo de Referência	Modelo DGLC 006
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1.6 em 05/02/2026



8 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, XXIII, alínea h, da Lei n.º 14.133/2021)

8.1 Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1.1 O fornecedor será selecionado por meio de processo de licitação na modalidade pregão sob forma eletrônica com adoção do critério de julgamento de menor preço.

8.2 Parcelamento do objeto

8.2.1 O julgamento das propostas ocorrerá por **item**, inexistindo lotes com mais de um item.

8.3 Tratamento diferenciado a microempresas e empresas de pequeno porte

8.3.1 É inaplicável o tratamento diferenciado às microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) para o item ou lote cujo valor estimado for superior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais) (art. 4º, § 1º, I, da Lei n.º 14.133/2021).

8.3.1.2 Cota Reservada Os itens ou lotes compostos de bens de natureza divisível cujo valor estimado é superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) e inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), serão licitados com cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

8.3.2 Licitação exclusiva

8.3.2.1 Não se aplica a licitação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte (art. 48, I, da Lei Complementar, uma vez que não há um mínimo de 3 três fornecedores competitivos enquadrados como ME ou EPP sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, (b) que a licitação exclusiva não é vantajosa para a administração pública ou (c) que a licitação exclusiva representa prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.

8.4 Participação de consórcios

8.4.1 Não será admitida a participação de consórcios.

8.4.2 A participação de consórcios é recomendável quando o objeto considerado for “de alta complexidade ou vulto”, o que não seria o caso dos objetos sob exame. A admissão de consórcio em objeto de baixa complexidade e de pequeno valor econômico atenta contra o princípio da competitividade, pois permitiria, com o aval da Administração Pública, a união de concorrentes que poderiam muito bem disputar entre si, violando, por via transversa, o princípio da competitividade, atingindo ainda a busca de condições vantajosas pela Administração.

8.5 Critério de aceitação da proposta

8.5.1 A proposta deverá conter a descrição completa do item cotado, apresentando, no mínimo:

8.5.1.1 indicar informações que devem constar na proposta do licitante, tais como: marca, modelo, fabricante, número do código de barras, quantidade, preço unitário, e registro, aprovação ou comprovação de inspeção do produto por órgão público etc.

8.6 Garantia da proposta

8.6.1 Não será exigida garantia da proposta prevista no art. 58 da Lei n.º 14.133/2021.

8.7 Habilitação

Termo de Referência	Modelo DGLC 006
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1.6 em 05/02/2026



8.7.1 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

8.7.1.1 Habilitação jurídica

8.7.1.2 Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.7.1.3 Empresário individual: registro comercial arquivado na Junta Comercial respectiva;

8.7.1.4 Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.7.1.5 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7.1.6 Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

8.7.1.7 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7.1.8 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

8.7.1.9 Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei n.º 5.764, de 16 de dezembro 1971;

8.7.1.10 Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n.º 10.880, de 2 de dezembro de 2021;

8.7.1.11 Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165);

8.7.1.12 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.7.1.13 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

8.7.1.14 Prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa aos tributos federais, dívida ativa e seguridade social/INSS;

8.7.1.15 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do estado ou Distrito Federal;

Termo de Referência	Modelo DGLC 006
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1.6 em 05/02/2026



- 8.7.1.16 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 8.7.1.17 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal;
- 8.7.1.18 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- 8.7.1.19 Declaração de observância ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- 8.7.1.20 Declaração de cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

- Qualificação econômico-financeira

- 8.7.1.21 Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, quando admitida sua participação na licitação, ou de sociedade simples;
- 8.7.1.22 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor (art. 69, *caput*, II, da Lei n.º 14.133/2021);
- 8.7.1.23 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, comprovando:
- 8.7.1.24 Índices de liquidez geral (LG), liquidez corrente (LC) e solvência geral (SG), superiores a 1 (um);
- 8.7.1.24 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;
- 8.7.1.25 Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício financeiro, no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

- Qualificação técnica

- 8.7.1.26 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.
- 8.7.1.27 Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.
- 8.7.1.28 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.
- 8.7.1.29 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.
- 8.7.1.30 Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:
- 8.7.1.31 relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

Termo de Referência	Modelo DGLC 006
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1.6 em 05/02/2026



- 8.7.1.32 Declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;
- 8.7.1.33 Comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;
- 8.7.1.34 Registro previsto no art. 107 da Lei n. 5.764, de 1971;
- 8.7.1.35 Comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e
- 8.7.1.36 Seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;
- 8.7.1.37 Última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

8.8 Margem de preferência

8.8.1 Não haverá margem de preferência prevista no art. 26, § 1º, da Lei n.º 14.133/2021.

8.9 Critérios de desempate

8.9.1 Em caso de empate, serão aplicados os critérios do art. 44 da Lei Complementar n.º 123/2006 e do art. 60 da Lei n.º 14.133/2021.

8.9.2 Permanecendo o empate, a escolha do melhor classificado será realizada por sorteio.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea i, art. 18, IV, e arts. 23 e 24 da Lei n.º 14.133/2021)

9.1 O valor máximo estimado será de R\$48.956,82 (quarenta e oito mil novecentos e cinquenta e seis reais e oitenta e dois centavos). conforme orçamentos e tabela de precificação em anexo.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 6º, XXIII, alínea j, da Lei n.º 14.133/2021)

Órgão/Unidade Orçamentária	Subação	Natureza	Fonte
PMSC/160097	4072	44905234	1.753.111.036

10.1 O pagamento com a execução do referido processo correrá pela fonte 1.753.111.036 (FUMPOM) Item Orçamentário: 449052 - Equipamentos e Material Permanente, Subitem Orçamentário: 44905234 – Máquinas, utensílios e equipamentos diversos.

11. CONSIDERAÇÕES GERAIS E FINAIS

Termo de Referência	Modelo DGLC 006
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1.6 em 05/02/2026



- 1.1. Em caso de divergência entre as disposições deste termo de referência e de seus anexos prevalecem as primeiras.
- 1.2. As especificações deste termo de referência estão de acordo com os regulamentos aplicáveis ao objeto licitado e observação das normativas estaduais em sua elaboração.
- 1.3. Agentes públicos que elaboram o termo de referência:

Nome	Matrícula	Meio de contato	Endereço SGPe
Vagner Barcelos	926854-5	48- 988289052	PMSC/APMT/P4

1.5 Autoridade competente pela aprovação do termo de referência:

Nome	Matrícula	Meio de contato	Endereço SGPe
Cleber Pires	921511-5	48 3229-6050	PMSC/APMT

Florianópolis, data da assinatura digital no SGPe.

Termo de Referência	Modelo DGLC 006
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1.6 em 05/02/2026



Assinaturas do documento



Código para verificação: **HS2I66H1**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **VAGNER BARCELOS** (CPF: 040.XXX.499-XX) em 20/05/2026 às 10:11:25
Emitido por: "SGP-e", emitido em 21/01/2020 - 18:13:47 e válido até 21/01/2120 - 18:13:47.
(Assinatura do sistema)

- ✓ **CLEBER PIRES** (CPF: 932.XXX.439-XX) em 20/05/2026 às 11:42:28
Emitido por: "SGP-e", emitido em 21/08/2025 - 13:18:19 e válido até 21/08/2125 - 13:18:19.
(Assinatura do sistema)

- ✓ **GUILHERME SILVY** (CPF: 007.XXX.809-XX) em 20/05/2026 às 14:27:24
Emitido por: "SGP-e", emitido em 18/03/2019 - 15:18:37 e válido até 18/03/2119 - 15:18:37.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDIwNDU1XzIxNjUyXzlwMjZfSFMySTY2SDE=> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **PMSC 00020455/2026** e o código **HS2I66H1** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.